



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 002/2016

“TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DEC REPASSES - SICONV, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, LINEAR ASSESSORIA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altermar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINEAR ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.640.025/0001-03, com sede na Rua João Jacintho de Siqueira, nº 178, na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). Maria Lourdes de Cabrera Rodrigues, brasileira, casada, empresária, portadora dos documentos RG nº 8.379.778-6-SSP/SP e CPF/MF nº 10.640.025/0001-03, residente e domiciliado no município de Ubirajara, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de assessoria para gerenciamento de projetos de políticas públicas, para realização de cadastramento de propostas, acompanhamento de contratos e convênios entre o município e o governo federal, nos termos dispostos a seguir descritos:

1.2- Compreende as seguintes atividades:

a) Registro de todos os procedimentos e informações obrigatórias no Sistema SICONV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

- b) Orientar a perfeita execução dos serviços, mediante fiscalização rigorosa, em conformidade com os projetos, especificações e custos, de modo atingir os objetivos contratuais firmados e, conseqüentemente garantir a correta aplicação dos recursos;
- c) Demonstrar e mensurar o progresso dos serviços prestados, fornecendo os dados necessários ao perfeito acompanhamento pelas instituições financeiras ou ministérios, emitindo sempre que necessário os documentos relativos as prestações de contas dos recursos liberados, bem como os necessários á solicitação de novos desembolsos;
- d) Formalizar qualquer alteração de especificações/projetos, prazos de execução dos serviços, por parte da entidade;

1.3- Todos os trabalhos deverão ser executados em conjunto com a administração, determinando o elenco de ações a serem implantadas, definição da escala de prioridades e elaboração de justificativas sociais para o investimentos propostos.

1.4- Os serviços deverão contemplar a elaboração da documentação necessária a liberação de recursos, bem como prestação de contas e reprogramação, caso necessário, de acordo com as normas definidas pelas instituições financeiras ou ministérios.

CLAÚSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada global.

2.2- A **contratante** poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.3- Havendo qualquer falha na execução ou caso os serviços estejam em desacordo com as normas a **contratada** será notificada para que regularizem as mesmas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

2.4- Nos preços indicados estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, sempre que solicitadas pela **contratante**.

CLAÚSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1- É obrigação da CONTRATANTE, efetuar os pagamentos devidos a **contratada** nos valores, formas e prazos mencionados neste Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLAÚSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a **CONTRATADA** deve:

- a) observar escrupulosamente a boa prática dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos aos serviços, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades;
- b) providenciar e selecionar a seu exclusivo critério e contratar, em seu nome a mão-de-obra necessária a execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, arcando com os encargos previdenciários e sociais;
- c) manter todos os trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços;
- d) são de responsabilidade da **contratada** os encargos trabalhistas e tributário incidente sobre os serviços objeto da presente avença.
- e) guardar sigilo absoluto, sobre todas as informações obtidas e, bem assim daquelas por si levantadas e de outras das quais venha a conhecer durante a execução dos serviços, as quais não poderão ser por ela utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidade outras que não a do cumprimento do objeto do presente contrato.
- f) enviar ao Departamento de Governo a respectiva Nota Fiscal de entrega dos serviços.

CLAÚSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando no exercício de 2016 o montante de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

CLAÚSULA SEXTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLAÚSULA SÉTIMA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

7.1- Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentária: 005 3.3.90.39 09 272 0002 0322 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA OITAVA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

8.1- O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada à ordem de 0,066 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida. Em função disso:

- a) o valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que a adjudicatária tenha direito, originário de serviços anterior ou futuro, atualizada à data do efetivo pagamento;
- b) não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pela inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;
- c) no caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido e a **CONTRATADA** declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade tornada pública.

CLAUSULA NONA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1- Este instrumento de contrato terá validade até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, podendo a Administração aplicar ao contratado as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93. Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2- A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO COMPETENTE

11.1-A interpretação e a aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

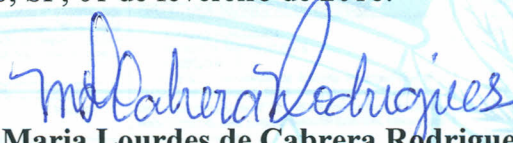
Comarca de Gália, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias deste contrato.

Licitação dispensada nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, SP, 01 de fevereiro de 2016.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Maria Lourdes de Cabrera Rodrigues
Linear Assessoria Eireli - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a) _____

b) Jna Maria Cabrer de Aguiar Almeida RG: 29.502.431-8

Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
HOMOLOGAÇÃO - Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos, HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ADJUDICAÇÃO - Considerando todo o constante do presente procedimento licitatório, em especial julgamento da Comissão Permanente de Licitações e Homologação acima efetivada, ADJUDICO o objeto referido no edital, em sua totalidade, considerando o melhor preço ofertado, às seguintes empresas:
Empresa: VANDERLEY FERNANDES DA SILVA - ME
Valor Total: R\$ 8.298,50
Empresa: PUCINELLI GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
Valor Total: R\$ 4.392,00
Empresa: COTRIM GUIMARÃES E FERRAZ RIBEIRO GRÁFICA LTDA - ME
Valor Total: R\$ 333,00
Empresa: ALTEC EDITORA E GRÁFICA - LTDA - ME
Valor Total: R\$ 1.544,00
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUNHA.
Na ausência de recursos ou fatos novos, intime-se a licitante vencedora para os fins de direito.
Cunha, 10 de março de 2016.

DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório Pregão nº 04/2016, Procedimento Licitatório nº 07/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUNDASTE para uso desta Prefeitura, conforme Termo de Referência Anexo I deste Pregão Presencial, realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 09/03/2016, em face do parecer e adjudicação do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade que classificou, de acordo com as exigências do Edital e parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, e autorizo a contratação da seguinte forma:

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	CAMINHÃO 4X2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I	CAMINHÃO	01	R\$ 144.750,00

Ante às competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Dourado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ata do Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 10 de março de 2016.

LUIS ANTONIO ROGANTE JÚNIOR - Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, para uso desta prefeitura, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, deste Pregão.

CONTRATO 12/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2016

Pregão Presencial nº 04/2016

CONTRATADA: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

R\$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

02.09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.02 - SETOR DE SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

159 - 4.4.90.52 - 26.782.0012.2.022 - Equipamentos e Material Permanente

Dourado, 10 de março de 2016.

LUIS ANTONIO ROGANTE JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

DUMONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

COMUNICADO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
PROCESSO Nº 09/2016

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 1776/2011, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 c/c o Decreto Municipal nº 1.754/2011, FAZ SABER, para conhecimento de interessados que, após análise dos documentos pertinentes, declaramos habilitada a empresa vencedora do referido Pregão, e que por apresentar o melhor preço e amostras compatíveis com o exigido no edital, o objeto licitado foi ADJUDICADO para a empresa TAG SPORT CONFECÇÕES LTDA - ME.

Dumont-SP, aos 10 de março de 2016.

PAULO ENRIQUE FERREIRA - Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de

Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela

Lei nº 8.882/94, COMUNICA que, nesta data, RATIFICOU a inexigibilidade de licitação na seguinte contratação:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP.

CONTRATADA: IN GENE - BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.264.216/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de análise embrionária do casal Jozana Cristina Peccia da Silva e Luiz Roberto Vicentini da Silva, conforme Processo Judicial nº 1008776-39.2014.8.26.0597.

AMPARO LEGAL: Art. 25, c/c Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DO FICHA - 199 - 02.07.00.02.07.01.10.301.0005.2.014.3.90.39.00.

VALOR: R\$ 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2016

Dumont-SP, 10 de março de 2016

ADELINO DA SILVA CARNEIRO - Prefeito Municipal

ELIAS FAUSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Amarildo de Jesus Firmino - Pregoeiro adjuca, o processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2016, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das Escolas Públicas Municipais de Elias Fausto/SP com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos" e Joaquim Antônio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGO a favor da empresa A S NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP, vencedora pelo valor total de

R\$ 744.960,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais), do referido processo licitatório.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo - Prefeito Municipal

EMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU

CONTRATO Nº 013/2016 - DATA: 24/01/2016 - LOCAL: A Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - LOCADORA: Intervina da Rocha Sobrinha - CPF: 140.674.288-04 - OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Núcleo da Nel José Carlos Gonçalves - VIGÊNCIA: 24 meses - VALOR: R\$ 16.486,95/mês - FONTE DE RECURSO: Próprio - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2014.

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 02/2016. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES COMUNICA que realizará através do INSTITUTO ZAMBINI, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público nº 02/2016 para o preenchimento de vagas para as funções de Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Médico Socorrista e Médico Ultrassonografia.

O Edital do Certame está disponível integralmente nos sites www.zambini.org.br e www.embudasartes.sp.gov.br.

As inscrições poderão ser realizadas pela Internet no período das 10h00min da dia 14 de março de 2016 às 22h00 da dia 08 de abril de 2016, através do endereço eletrônico www.zambini.org.br.

Para maiores informações entrar em contato através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br.

P.E.T.Embu das Artes, em 10/03/2016. Francisco Nascimento de Brito - Prefeito.

EMBU-GUACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU

COMUNICADO

Ref.: Pregão Presencial nº 0008/2016 - Objeto Resumido: Aquisição de coletores à prova de balas nível I, conforme especificações e condições contidas editalício, Processo nº 0144/2016. Encerramento 23/03/2016, às 10h00m. Informações: licitacao@embuaguacu.sp.gov.br, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Embu Guacu, situado à Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, nº 458 - centro - Embu - Guacu - SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m - Tel: 4662-7382. Embu Guacu, 10 de março de 2016.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

O Diretor de Departamento - Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2014, HOMOLOGO e ADJUDICA os atos correspondentes a Tomada de Preços nº 02/2.016, a favor da licitante MS 7 Eireli Construtora Eirelli - EPP.

OSMAR FELIPE JÚNIOR - Prefeito Municipal

DESCALVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

Em face do pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 004/16, protocolado tempestivamente pela empresa BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.450.564/0001-29, conforme protocolo PMO nº 1097 de 09 de março de 2016, fica adiado "sine die" o certame supra citado.

Descalvado, 09 de Março de 2016.

Rafael Peterossi Pardini - Pregoeiro

DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESP. SECR. FINANÇAS

Acha(m)-se aberta(s) no Serv. de Compras desta Prefeitura, a(s) seguinte(s) licitação(ões):

PR: 025/16 - PC: 353/15, Objeto: Forn. de Reagentes para o Banco de Sangue. Agendado: 24/03/16, às 09h00. (SS); Pregão Eletrônico: 19/16 - PC: 281/15, Objeto: Prest. de Serv. de Comunicação Visual - Faixas e Banners. Agendado: 28/03/16, às 09h00. (SS) (SE) (SF)

Informações, elou retirada Edital completo, mediante taxa de R\$ 10,00, sito no Serv. Compras da PMD, R. Almirante Barroso, 111 - V.L. 5ª. Dirce - Diadema, em dias úteis das 09h30 às 15h30 - Tel: 4057-7774 ou no site: www.diadema.sp.gov.br

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

O Diretor de Departamento - Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2014, HOMOLOGO e ADJUDICA os atos correspondentes a Tomada de Preços nº 02/2.016, a favor da licitante MS 7 Eireli Construtora Eirelli - EPP.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO SRP Nº 07/2016 - Gêneros Alimentícios

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - SP, comunica a todos os interessados que se encontra à disposição o edital licitatório referente ao Pregão SRP nº 07/2016, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (lanches, sucos, bolos, água, salgadinhos) para Sec. Mun. Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, com amparo nas Leis 10.520/2002, 8666/93 e suas alterações. A entrega dos envelopes deverá ser até o dia 23 de março de 2016; às 9h30. Maiores informações no Departamento de Licitações, sito na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: edlene@espiritasantodoturvo.sp.gov.br e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: www.espiritasantodoturvo.sp.gov.br

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 06 de fevereiro de 2016

Edlene Fonseca - Pregoeira

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 10 de Março de 2016.

José Fernando Alvim - Diretor de Departamento - Administração.

Aviso de Licitação

Encontra-se aberto nesta prefeitura o pregão (presencial) nº 15/16, objetivando a constituição de sistema de registro de preços para o fornecimento leite integral pasteurizado. O Edital estará à disposição a partir do dia 11/03/16, pela INTERNET

www.pinhal.sp.gov.br ou de segunda a sexta-feira, das 9 às 15 horas na Divisão de Suprimentos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Washington Luiz, nº 50 - centro.

A sessão pública de processamento terá início às 13h30 do dia 23/03/16. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9676 ou pelo e-mail: compras@pinhal.sp.gov.br.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 10 de Março de 2016.

José Fernando Alvim - Diretor de Departamento - Administração.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO SRP Nº 07/2016 - Gêneros Alimentícios

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, comunica a todos os interessados que se encontra à disposição o edital licitatório referente ao Pregão SRP nº 07/2016, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (lanches, sucos, bolos, água, salgadinhos) para Sec. Mun. Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, com amparo nas Leis 10.520/2002, 8666/93 e suas alterações. A entrega dos envelopes deverá ser até o dia 23 de março de 2016; às 9h30. Maiores informações no Departamento de Licitações, sito na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: edlene@espiritasantodoturvo.sp.gov.br e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: www.espiritasantodoturvo.sp.gov.br

ESPÍRITO SANTO DO TURVO, 06 de fevereiro de 2016

Edlene Fonseca - Pregoeira

FARTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

LICITAÇÃO FRACASSADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/16

PROCESSO Nº 16/16

OBJETO: "Contratação de Empresa de Engenharia p/ a Execução de Reforma da EMEF "Prof. Miguel de Góes Vieira", sito à Rua Santa Luzia, nº 60 - Vila Nossa Senhora de Fátima, neste Município, conf. projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária".

Fica fracassada a licitação acima, tendo em vista que não houve empresas habilitadas no certame.

Fartura, 10 de Março de 2016

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

Termo Aditivo nº 07/2016

(Resumo)

Contrato: 21/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Construtora Sudano Ltda.; Objeto: construção de uma Creche Padrão CR-02, no Distrito de Agulha; Aditamentos: 1) Fica acrescido 1,81% no valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 19.099,99, cujo valor do contrato perfaz a quantia atual de R\$ 1.102.226,06 - 2) São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais cláusulas do contrato; Dotação: 12.365.016.2018.0000 - 4.4.90.51.00; Licitação: Tomada de Preços nº 02/2012; Assinatura: 01/03/2016. Fernando Prestes, 10 de março de 2016.

Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2.015 - EDITAL Nº 016/2.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem de dele conhecimento tiverem, que se acha aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo "menor oferta", para alienação de imóvel de propriedade deste Município, devidamente avaliado.

ENCERRAMENTO ÀS 09h30 do dia 11 (onze) de abril de 2016, para abertura às 10 horas do mesmo dia, O EDITAL COMPLETO e mais informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, nº 1.264 - Centro, em horários de expediente ou pelo telefone 17-3465-0150 ou no site: www.fernandopolis.sp.gov.br. Fernandópolis-SP, 10 de março de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM - Prefeita Municipal.

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão

Autoridade Responsável: Altmar Canelela Campos - Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços

Proc. nº. 002/2016 - Pregão nº. 002/2016.

Contratada: Drogaria Alvorada de Garça Ltda-EPP

Validade: 31/12/16

Pregão Registrado: os preços corresponderão a um desconto de 10% dos produtos descritos e expressos na tabela ABC FARMÁ.

Assinatura: 02/03/2016

Contrato nº 001/2016.

Contratada: Televisa Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviço de Assessoria Cardiológica Transtelefonica.

Valor: R\$576.000.

Vigência: 15/01/2017.

Data da Assinatura: 17/01/2016

Contrato nº 002/2016.

Contratada: Linear Assessoria Eireli - ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviço de Assessoria para Utilização do Sistema de gestão de Convênios e Contratos DEC Repasses - SICONV.

Valor: R\$7.150,00.

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 01/02/2016

Contrato nº003/2016.

Contratada: COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA E DE FRANGO, PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

Valor: R\$21.420,00.

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 02/03/2016

Contrato nº004/2016.

Contratada: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUINA, PEIXES, FRANGO E EMBUTIDOS, PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

Valor: R\$22.782,70

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 08/03/2016

Contrato nº005/2016.

Contratada: GONÇALVES & SOUZA - COMERCIO E REPRE-SENTAÇÕES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO E EMBUTIDO, PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

Valor: R\$6.145,20

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 02/03/2016

Contrato nº006/2016.

Contratada: 8 W COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Valor: R\$165.400,00

Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 02/03/2016

Contrato nº007/2016.

Contratada: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍ